



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

EDITAL DE LEILÃO

Nº005/2020

Processo: 414/2020

1. DO PREÂMBULO

O Município de Alfenas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **21/01/2021, LEILÃO ONLINE** dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Público Oficial Sr. **Jonas Gabriel Antunes Moreira** e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Alfenas relacionados no Anexo I deste edital.
- 2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 2.3. As fotos constantes do site www.jonasleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 3.1. Poderá os interessados oferecer lances através do site www.jonasleiloeiro.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.
- 3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 3.3. **Os lances on-line iniciarão no dia 23/12/2020 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 21/01/2021 a partir das 10 horas, com encerramento randômico conforme normas do site.**
- 3.4. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.9.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 4.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:
 - 4.1.1 – LOTES 01 ao 14: Local: Almojarifado-Rua Antônio Pedro de Oliveira nº727, Vila Betânia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Horário: 07:00 às 12:00 horas.

Data: 11/01/2021 a 21/01/2021 com agendamento nos telefones: 35-3698-1708 ou 35-98711-1856 com o responsável JÚLIO (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

4.2. Lotes 15 e 16: Local: Barracão da Prefeitura localizado à Rua Puiacá, nº 258, Vila Teixeira, Alfenas/MG, Agendamento: com os responsáveis: Adauto (K2) no telefone: 35-98822-8565 ou JOSEMAR: 35-98405-8100 em horário comercial das 08:00 às 11:00 Horas e de 13:00 às 16:00 horas.

Data: 11/01/2021 a 21/01/2021 (dias úteis, conforme funcionamento do Comitente), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

4.3. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

5.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

5.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

5.6. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

5.7. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

5.8. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (37)3242-2218 ou via INTERNET, por meio do e-mail jonasleiloeiro@jonasleiloeiro.com.br.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
- 7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Alfenas/MG
- 7.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

- 8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br.
- 8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:

- 8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- 8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- 8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. Se pessoa jurídica:

- 8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
- 8.2.2.3. Última alteração contratual
- 8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- 8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.
- 8.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218 ou (37) 99130-0471.
- 8.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.
- 8.2.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

8.2.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

9. DOS LANCES DA ARREMATACÃO:

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.
- 9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este desde que homologado pelo Comitente.
- 9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.
- 9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.
- 9.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
- 9.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- 9.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 9.8. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.
- 9.9. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 19:00 horas do mesmo dia.
- 9.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.11. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.12. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.
- 9.13. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.14. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário conforme informação abaixo:

Os lotes 01 a 12 serão depositados na conta:

Favorecido: Município de Alfenas:

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 0168-6

Conta: 18.249-4

Os lotes 13 a 16 serão depositados na conta:

Favorecido: Município de Alfenas:

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

Agência: 0095-7

Conta: 1-6

10.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeiro.

10.3. O arrematante terá o prazo de 72 horas (3 dias) para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.4. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

10.5. Cabe ainda ao arrematante o pagamento das despesas administrativas ora informada no presente edital devendo ser paga diretamente ao leiloeiro juntamente da comissão acima informada

10.5.1. As despesas serão distribuídas entre os lotes: Lote 01 R\$381,00; Lote 02 R\$59,00; Lote 03 R\$11,00; Lote 04 R\$23,00; Lote 05 R\$71,00; Lote 06 R\$23,00; Lote 07 R\$71,00; Lote 08 R\$166,00; Lote 09 R\$59,00; Lote 10 R\$59,00; Lote 11 R\$262,00; Lote 12 R\$596,00; Lote 13 R\$2,00; Lote 14 R\$1,00; Lote 15 R\$5,00; Lote 16 R\$3,00.

10.6. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 8.666/1993.

10.7. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.8. Se transcorrido o prazo de 72 horas (3 dias) e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.8.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

10.8.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

11. DA ATA:

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS:

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos ao Comitente e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. **Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.**

12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.

12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 12.7. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência) e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
- 12.8. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.
- 12.9. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

- 13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
- 13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.
- 13.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.
- 13.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.
- 13.5. **O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).**
- 13.6. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.
- 14.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

14.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.5. ***Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.***

14.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.7. Faz parte integrante deste edital:

14.7.1. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.**

Alfenas/MG, 18 de dezembro de 2020.

Luiz Antônio da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS / DOCUMENTOS
01	<p>Caminhão Basculante Ford/Cargo 1519 B, placa HLF-9251, cor branca, ano/modelo 2012/2013- RENAAM 473792427, chassi 9BFXEB2B7DBS10184. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Observação: Veículo considerado em estado ruim de conservação para aplicação a que se destina e alto custo de peças de reposição os tornam inviáveis para o erário público municipal, principais problemas mecânicos identificados: motor fundido, bloco do motor estourado, problemas hidráulicos não especificados, danos na parte elétrica, pneus em péssimas condições de rodagem e faltando 01 (um) pneu do lado esquerdo traseiro e bateria extenuada.</p>	32.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
02	<p>Fiat/Doblo Attractiv 1.4, Flex, placa PVQ-1093, cor branca, ano/modelo 2014/2015, RENAAM 01040200114, chassi 9BD11970UF1126422. Veículo possui autuação no valor de R\$130,16. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Observação: Veículo considerado em estado péssimo de conservação para a aplicação a que se destina e alto custo de reparo os tornam inviáveis para o erário público municipal, principais problemas mecânicos identificados: motor fundido, farol dianteiro lado esquerdo quebrado, poltronas e pneus em péssimo estado de conservação, quebra do ar-condicionado, forro das portas deteriorado, radiador e bateria extenuados.</p>	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
03	<p>Fiat Uno Mille Economy, Flex, placa HMM-5959, cor branca, ano/modelo 2009/2009, RENAAM 130645184, chassi 9BD15822A96233282. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Observação: Veículo considerado em péssimo estado de conservação a aplicação a que se destina e alto custo de reparo os tornam inviáveis para o erário público municipal, principais problemas mecânicos identificados: motor fundido e totalmente desmontado “faltando peças de sua composição, encontrado no interior do veículo somente o bloco do referido motor”, para-brisas dianteiro quebrado, bancos quebrados, painel de instrumentos quebrado e faltando painel de instrumentos, problemas elétricos em toda a extensão do veículo, pneus em péssimas condições de uso, porta de passageiro traseiro do lado esquerdo quebrada e desmontada e bateria extenuada.</p>	1.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
04	<p>Fiat Uno Mille Economy, Flex, placa HLF-2858, cor branca, ano/modelo 2010/2011, RENAAM 207573174, chassi 9BD15822AB6461151. Veículo possui multa no valor de R\$85,13.</p>	2.000,00	A ser apurado pelo arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	No estado e condições que se encontra. Observação: Veículo considerado em ruim estado de conservação a aplicação a que se destina e alto custo de reparo os tornam inviáveis para o erário público municipal, principais problemas mecânicos identificados: motor fundido, forro do assoalho e pneus de rodagem em péssimo estado de conservação, bancos quebrados, problemas elétricos e bateria extenuada.		
05	Fiat Mobi Easy, placa QOC-3501, cor branca, ano/modelo 2018/2018, RENAAM 01148891606, chassi 9BD341A4XJY550364. Veículo possui autuações no valor de R\$325,39. No estado e condições que se encontra. Observação: Veículo considerado em regular estado de conservação a aplicação a que se destina, mas alto custo de reparo do motor “ deve ser inteiramente retificado, ou trocado ” o tornam inviável para o erário público municipal.	6.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
06	GM Classic Life, Flex, placa HLF-1338, cor branca, ano/modelo 2009/2010, RENAAM 166444944, chassi 9BGSA1910AB126186. No estado e condições que se encontra. Observação: Veículo considerado em péssimo estado de conservação a aplicação a que se destina e alto custo de reparo os tornam inviáveis para o erário público municipal, principais problemas mecânicos identificados: motor fundido, bobina de ignição quebrada, bico injetor quebrado, sem vareta de óleo, sem limpador de para-brisa, alternador quebrado, bancos e pneus em péssimo estado de conservação e bateria extenuada.	2.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
07	Renault Sandero Aut 1.0 16V, placa OQT-3871, cor branca, ano/modelo 2013/214, RENAAM 569287022, chassi 93YBSR6RHEJ857816. No estado e condições que se encontra. Observação: Veículo considerado em regular estado de conservação a aplicação a que se destina e alto custo de reparo os tornam inviáveis para o erário público municipal, principais problemas mecânicos identificados: motor fundido, amortecedores dianteiros quebrados, para-choque dianteiro quebrado, forro de portas danificado, poltronas e bancos em péssimo estado de conservação, problemas elétricos não especificados, pneus em péssimo estado de conservação e bateria extenuada.	6.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
08	Microônibus Fiat Ducato Minibus, placa PUO-3240, cor branca, ano/modelo 2014/2014, diesel, RENAAM 1305083927, chassi 93W244P24E2139700. No estado e condições que se encontra. Observação: Veículo considerado em péssimo estado de conservação a aplicação a que se destina e alto custo de reparo os tornam inviáveis para o erário público municipal, principais problemas mecânicos identificados: sem maçaneta na porta de entrada de passageiros, sem algumas mangueiras, pneus ruins,	14.000,00	A ser apurado pelo arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	catalizador quebrado, veículo com força motriz avariada, pneus em péssimo estado de conservação e bateria extenuada.		
09	<p>Microônibus VW Kombi Escolar, Flex, placa HLF-1041, cor branca, ano/modelo 2009/2009, Renavam158223349, chassi 9BWMF07X19P025776. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Observação: Veículo considerado em péssimo estado de conservação a aplicação a que se destina e alto custo de reparo os tornam inviáveis para o erário público municipal, principais problemas mecânicos identificados: câmbio quebrado, bobina quebrada, reservatório d'água faltando, motor com anéis quebrados, pneus em péssimo estado de conservação, alguns problemas elétricos não devidamente especificados e bateria extenuada.</p>	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
10	<p>Microônibus VW Kombi Escolar, placa HMN-7465, cor branca, ano/modelo 2007/2008, RENAAM 943562724, chassi 9BWGF07X48P008398. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Observação: Veículo considerado em péssimo estado de conservação a aplicação a que se destina e alto custo de reparo os tornam inviáveis para o erário público municipal, principais problemas mecânicos identificados: câmbio quebrado, motor com anéis quebrados, porta de entrada de passageiros quebrada e caída, pneus em péssimo estado de conservação, alguns problemas elétricos não devidamente especificados e bateria extenuada.</p>	5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
11	<p>Trator de Esteira Fiatallis modelo AD9, 1986/1986. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Observação: Trator de esteira, considerado em ruim estado de conservação a aplicação a que se destina, peças de reposição e reparos necessários, elevam a sua devida manutenção, tornando inviáveis para o erário público municipal, principais problemas mecânicos identificados: motor fundido, quebra de bomba de bico, rodante quebrado, painel de instrumentos quebrado, problemas elétricos e bateria extenuada.</p>	22.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
12	<p>Motoniveladora Maxxor, modelo mx222hg. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Observação: Motoniveladora, considerado em regular estado de conservação a aplicação a que se destina, alto custo de peças para reposição os tornam inviáveis para o erário público, principais problemas mecânicos identificados: transmissão, câmbio de marchas encavalando, problemas no sistema de frenagem, pneus em péssimo estado de conservação, problemas elétricos não especificados e bateria extenuada.</p>	50.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
13	Mesa furadeira fixa regulável 220 volts. No estado e condições que	200,00	A ser apurado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, nº 181, Centro – CEP 37.130-000 – Alfenas/MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35)3698-2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

	se encontra. Observação: Mesa furadeira fixa regulável 220 volts, em péssimas condições de conservação a aplicação a que se destina, alto custo de reparo, problemas identificados tais como: quebra da mesa após movimentação.		pele arrematante.
14	Bens móveis variados sucateados. No estado e condições que se encontra. Observação: Bens móveis sucateados, totalizando 950 (novecentos e cinquenta), em péssimo estado de conservação a aplicação a que se destina, alto custo de reparo, problemas identificados: danos generalizados, quebras de peças primordiais para o devido funcionamento.	50,00	A ser apurado pelo arrematante.
15	Luminárias. No estado e condições que se encontra.	450,00	A ser apurado pelo arrematante.
16	Madeiras(sibipuruna,eucalipto). No estado e condições que se encontra.	300,00	A ser apurado pelo arrematante